



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 23 de outubro de 2019 - Nº 5933

Transforma Cachoeiro: transporte gratuito para bairros atendidos



No próximo sábado (26), o Alto União receberá a segunda edição do programa Transforma

Cachoeiro. E para facilitar o acesso de moradores de bairros daquela região à escola municipal

Monteiro Lobato, local do mutirão de serviços, a Prefeitura vai oferecer transporte gratuito.. **p. 3**



Projeto de apadrinhamento afetivo avança com capacitação de candidatos *p. 3*



Inscrições abertas para oficina gratuita de artesanato com garrafas *p. 4*



Escola do Servidor reuniu 300 estagiários em palestra *p. 4*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Transforma Cachoeiro: bairros atendidos terão transporte gratuito até local do evento

No próximo sábado (26), o Alto União receberá a segunda edição do programa Transforma Cachoeiro. E para facilitar o acesso de moradores de bairros daquela região à escola municipal Monteiro Lobato, local do mutirão de serviços, a Prefeitura vai oferecer transporte gratuito.

Um ônibus disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão de Transportes (Semtra) fará o seguinte itinerário: saída da praça Antônio Emílio, no Monte Belo, seguindo para o campo de futebol, no Álvaro Tavares, e, depois, para a praça Tércio Volpato, no Alto União. Os horários de saída serão às 9h, 10h30, 11h30, 12h30 e 13h30.

“Essa é uma novidade desta edição, pois a comunidade, em peso, merece participar e desfrutar dos serviços que ofereceremos. Agradecemos a parceria da Semtra, e desejamos que todos os moradores da região tenham acesso ao evento. Essa é a ideia do Transforma Cachoeiro, beneficiar a quem mais precisa”, afirma o secretário de Modernização e Análise de Custos do município, Alexandre da Vitória, que é coordenador do programa.



Consultas e testes rápidos de saúde são alguns dos serviços que serão oferecidos no evento

Transforma Cachoeiro – Alto União

Quando: 25 e 26/10 (sexta e sábado)

Locais: campo do São Brás (rua Francisco Chagas de Souza, Álvaro Tavares – dia 25) e escola municipal Monteiro Lobato, Alto União (dia 26)

Horário: 9h às 15h

Mais de 60 serviços públicos

Mais de 60 serviços públicos serão oferecidos na escola municipal Monteiro Lobato, das 9h às 15h. Dentre os confirmados estão: consultas e testes rápidos de saúde, atendimento para confecção de carteira de identidade, direcionamento a programas sociais, atendimento informativo sobre o Minha Casa Minha Vida, orientações sobre abertura de novos negócios e microcrédito, oficinas culturais

e educativas, atividades de esporte e lazer e vários outros.

Além disso, haverá, também, uma ação especial, na sexta-feira (25), no campo do São Brás, no bairro Álvaro Tavares, e no bairro Nossa Senhora da Glória, em que o Ônibus da Saúde e a Sala Itinerante do Empreendedor percorrerão a região, das 9h às 15h, oferecendo: aferição de PA, glicemia, odontologia e teste rápido para hepatite B, HIV e sífilis, na área de saúde; atendimento ao consumidor pelo Procon; e

orientações sobre formalização e empreendimentos e acesso a microcrédito.

As obras e serviços de limpeza e revitalização que foram iniciados 15 dias antes do evento principal já estão em fase final. O programa Transforma Cachoeiro é uma iniciativa da prefeitura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos (Semmac), que visa realizar ações mensais em regiões do município com maior número de demandas por serviços públicos.

Candidatos a padrinhos de crianças acolhidas em instituições participam de capacitação

A implantação do projeto de Apadrinhamento “Construindo laços de afeto e cuidado” segue avançando em Cachoeiro. Agora, a fase é de capacitação das pessoas que se cadastraram para apadrinhar crianças e adolescentes das instituições de acolhimento do município.

Nesta quinta (24) e no próximo dia 31, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) vai orientar candidatos em encontros e rodas de conversas sobre o funcionamento do projeto. Nos dois dias, as atividades serão realizadas às 18h30, na sede da secretaria, na Ilha da Luz.

De acordo com a Semdes, ainda é possível fazer o cadastro para participar desse primeiro ciclo de capacitações. Basta se inscrever na sede da secretaria até quinta (24). Quem se candidatar depois dessa data terá de esperar os próximos encontros.

Para se candidatar a padrinho, é preciso ser maior de idade; ter residência fixa no município de Cachoeiro; apresentar disponibilidade para participar, efetivamente, da vida do afilhado, bem como das reuniões e oficinas com a equipe do projeto; permitir visitas técnicas em sua residência; e concordar com as normas estabelecidas pela

proposta do apadrinhamento e instituição de acolhimento.

Na Semdes, que funciona de segunda a sexta, das 9h às 18h, o interessado pode conhecer melhor as modalidades de apadrinhamento (afetivo, provedor ou prestador de serviços), as etapas do projeto e as documentações necessárias para participar.

As etapas seguintes à capacitação dos cadastrados são as visitas técnicas às casas dos candidatos, a análise de documentação apresentada e a produção de relatório para avaliação do Ministério Público, que emitirá parecer. Após isso, os pretendentes poderão iniciar, efetivamente, as atividades de apadrinhamento.

“Muitas pessoas nos procuraram querendo participar. Ficamos satisfeitos em perceber a força desse projeto, que tem o objetivo de incentivar pessoas, famílias e empresas a contribuírem para o desenvolvimento dos acolhidos, por meio de convívio e experiências familiares, ou com apoio material. Queremos oferecer à criança e ao adolescente acolhidos vínculos externos à instituição em que são atendidos”, disse a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Maria Aparecida

Stulzer, destacando que o projeto de Apadrinhamento “Construindo laços de afeto e cuidado” é regido pela lei Nº 7746, sancionada pelo prefeito Victor Coelho nesta semana.

Modalidades de apadrinhamento

Padrinho Afetivo: é aquele fará visitas regulares ao acolhido, buscando-o para passar finais de semana, feriados ou férias escolares em sua companhia, proporcionando convivência sociofamiliar que produzam experiências gratificantes;

Padrinho Provedor: que dará suporte material ou financeiro à criança ou ao adolescente, seja com a doação de materiais escolares, vestuário, brinquedos, seja com o patrocínio de cursos profissionalizantes, reforço escolar, prática esportiva, idiomas ou contribuição financeira para alguma demanda específica do acolhido;

Padrinho Prestador de Serviços: profissional ou empresa que, por meio de ações de responsabilidade social junto às instituições, se cadastre para atender às crianças e aos adolescentes participantes do projeto, conforme sua especialidade de trabalho ou habilidade, apresentando um plano de atividades.

Inscrições abertas para oficina gratuita de artesanato com garrafas

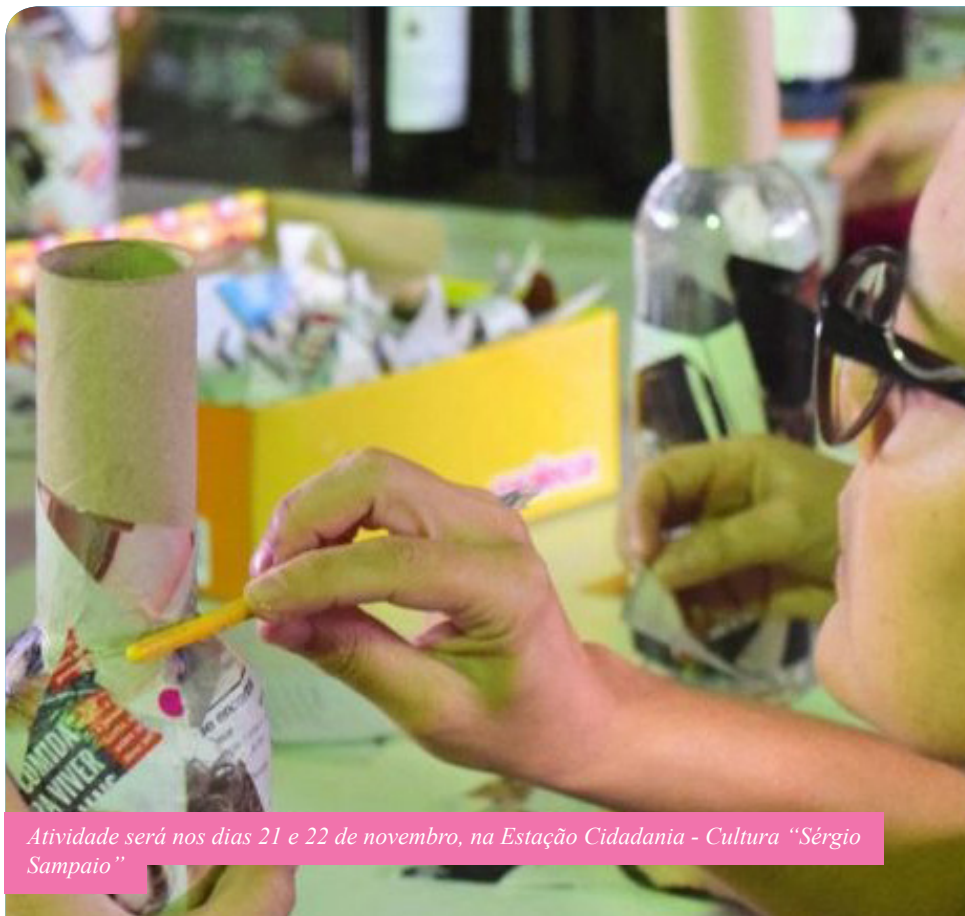
A Estação Cidadania – Cultura “Sérgio Sampaio” está com 20 vagas abertas para uma oficina gratuita de Decoupage de Garrafas de Vidro com Revistas, que realizará nos dias 21 e 22 de novembro, das 13h às 16h.

A atividade é voltada a moradores da região da ECC, localizada no bairro Ruy Pinto Bandeira, e as inscrições podem ser feitas no local de segunda a sexta, das 8h às 17h. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de chegada e, no ato da inscrição, os moradores são informados sobre a lista de materiais necessários para uso no dia atividade.

O objetivo da oficina é difundir a reutilização de garrafas de vidro e de revistas na confecção de peças de artesanato decorativas e utilitárias. Uma oportunidade para os participantes aprenderem uma atividade sustentável geradora de renda, além de desenvolverem a criatividade e a liberdade de expressão artística.

De acordo com a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins, oficinas integram um conjunto de benefícios que a Estação Cidadania – Cultura proporcionará a quem vive na região em que está inserida.

“É um equipamento público que vai nos ajudar a promover o fazer artístico e a fomentar a economia criativa no município”, frisa. “Por isso, convidamos os moradores dessa área da cidade a participarem ativamente dessa oficina e de muitas outras atividades que ofereceremos nesse espaço privilegiado”, complementa.



Atividade será nos dias 21 e 22 de novembro, na Estação Cidadania - Cultura “Sérgio Sampaio”

Escola do Servidor reuniu 300 estagiários em palestra sobre postura profissional

Na tarde desta segunda-feira (21), a Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Escola do Servidor, realizou uma palestra sobre “Postura Profissional” para estagiários da administração municipal. A atividade foi realizada no Teatro Municipal Rubem Braga, com objetivo de mostrar a importância de manter uma boa postura no ambiente de trabalho, tendo em vista as exigências do mercado.

“Este é um tema muito relevante porque perpassa várias questões, como imagem pessoal, relacionamento e, principalmente, a autoavaliação, olhar para dentro de si e saber o que precisa melhorar. Esse é o ponto forte da palestra. A intenção é alcançar os estagiários com essa ideia, porque é necessário trabalhar isso desde cedo, para que eles sigam a carreira profissional com uma boa conduta”, frisou a palestrante Flávia Elias Machado, docente do Sest/Senat.

Presente no evento, o prefeito Victor Coelho ressaltou para os estagiários a importância de buscarem cada vez mais o conhecimento, com

foco na evolução da carreira profissional e na prestação de serviços.

“Nosso trabalho na gestão pública consiste, basicamente, em servir às pessoas, aos cidadãos. Para isso, precisamos estar cada vez mais capacitados, mantendo sempre uma boa postura profissional, para servir com qualidade. Por isso, é fundamental aproveitar e absorver os ensinamentos aqui repassados”, afirmou.

O secretário municipal de Administração, Cláudio Mello, destacou que o programa de estágio da Prefeitura de Cachoeiro conta atualmente com 325 estagiários bolsistas e 15 faculdades conveniadas. “Nossa meta é atingir, futuramente, 500 estagiários. É uma parcela muito significativa da nossa força de trabalho, que também estamos contemplando com as atividades de formação da Escola do Servidor”, afirmou.

Os participantes aprovaram a palestra. “Foi importante porque nos prepara não só para o mercado de trabalho, mas para a vida, nos

habilitando para as situações do trabalho e do dia a dia. Será uma ferramenta que fará diferença não só para mim, mas também na vida das pessoas que me cercam. A palestra atendeu minhas expectativas”, disse a estagiária Yasmin Chiecon, de 22 anos, que atua na secretaria municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) e esteve presente no evento.



Atividade foi realizada no Teatro Municipal Rubem Braga, nesta segunda (21)



Transforma
Cachoeiro

ALTO UNIÃO

26 DE OUTUBRO, 9H ÀS 15H

**+ DE 60 SERVIÇOS OFERTADOS
TUDO GRATUITO!**

PRAÇA DO B. ÁLVARO TAVARES

25 DE OUTUBRO, 9H ÀS 15H

COM ÔNIBUS DA SAÚDE, VAN DO EMPREENDEDOR E PROCON



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 23 de outubro de 2019 - nº 5933

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.946

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 21 de outubro de 2019, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MARIÂNGELA SOARES RODRIGUES	Gerente Adjunta de Assistência em Saúde	C 1	SEMUS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.947

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.420, DE 13 DE MARÇO DE 2019, NO QUE SE REFERE AOS MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 28.420, de 13/03/2019, no que se refere aos representantes da SEMDEC na composição da Comissão Técnica de Revisão e Atualização do

Plano Diretor Municipal, que passa a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Francisco Carlos Montovanelli;
- Libiana Davel Muniz.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.948

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20282/2019, da PGM,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**, no exercício do cargo de Procuradora Geral do Município, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 02 de janeiro de 2020, designando o servidor Luiz Carlos Zanon da Silva Junior, para responder pelo cargo de Procurador Geral do Município, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

PORTARIA Nº 1.356/2019**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889/2019, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno, em anexo, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2019

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

REGIMENTO INTERNO**CAPITULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, instituído pela Lei Municipal nº. 3804/93 e funcionando de acordo com a Lei 7615, de 4 de dezembro de 2018, órgão autônomo de fiscalização da Política Pública de Gênero aplicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e tem por finalidade acompanhar e implementar, em todas as esferas da administração do município de Cachoeiro de Itapemirim, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a liberdade e a igualdade de oportunidades e de direitos entre os homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

**CAPITULO II
DA COMPETÊNCIA E DA ATRIBUIÇÃO**

Art. 2º - O CMDM tem as seguintes competências:
Promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gênero, prestando assessoria aos órgãos do poder público, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público;
Contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação das mulheres;
Promover a articulação e a integração dos programas de governo, nas diversas áreas da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direito e oportunidade entre mulheres e homens;
Monitorar e propor políticas públicas comprometidas com a superação do preconceito e desigualdade de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais e organizações da sociedade civil;
Acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento, no que se refere aos direitos assegurados às mulheres;
Acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher na esfera do Congresso Nacional, da Assembléia Legislativa e da Câmara Municipal;
Indicar medidas normativas que proíbam a discriminação contra a Mulher.
Propor a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
Promover intercâmbio e firmar protocolos com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de implementar o programa de ação do CMDM;
Elaborar o Regimento Interno do CMDM;
Fazer divulgar, por intermédio do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o planejamento anual do CMDM e as alterações do Regimento Interno;
Promover campanha de conscientização da opinião pública acerca das conquistas constitucionais que equiparam homens e mulheres em deveres e direitos nos termos do art. 5º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, possíveis novas alterações que surgirem em consonância desse texto constitucional;
Manter relação permanente com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
Propor e fiscalizar diretrizes gerais ao plano municipal de ações voltadas para promoção dos direitos da mulher;
Monitorar a execução do Plano Municipal de Política para as Mulheres de que trata o Inciso XIV;
Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;
Receber denúncias relativas às discriminações da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes exigindo providências efetivas;
Praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA**

Art. 3º - O CMDM tem a seguinte estrutura:
Plenária;
Diretoria;
Comissões;
Secretaria Executiva.

Seção I
DA PLENÁRIA
Da Constituição, Composição e Funcionamento

Art. 4º - A Plenária compreende o CMDM que será formado por representantes da sociedade civil (50%) e do governo municipal (50%), composta por 12 (doze) integrantes e igual número de suplentes, nomeadas por Ato do Poder Executivo, dentre mulheres que tenham contribuído, de forma significativa, em prol dos direitos da mulher e serão denominadas de Conselheiras.

Parágrafo único – As suplentes poderão ser convocadas para as reuniões do CMDM e passarão à condição de titulares nos casos de vacância ou impedimento das conselheiras titulares.

Art. 5º - A conselheira nomeada titular, que não comparecer no período de um ano a 3 (três) reuniões consecutivas e/ou 5 (cinco) intercaladas sem justificativa, será substituída pela suplente para completar o mandato, sendo aquela notificada formalmente da destituição.

Parágrafo único - Perderá o mandato, ainda, o representante da organização da sociedade civil ou órgão quando:

- I.** Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II.** Apresentar renúncia no plenário do CMDM ou por escrito a Coordenadora Geral;
- III.** For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 6º - O CMDM terá assegurado em sua composição, a representação de diversas expressões do movimento organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, organizações da sociedade civil, Fóruns Regionais de Mulheres, de mulheres negras, de mulheres com deficiência, grupos organizados de mulheres jovens, de terceira idade, de trabalhadoras rurais, representantes de núcleos de estudos de gênero das universidades, instituições de classe, sindicatos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens.

Parágrafo único – Caberá ao CMDM estabelecer os critérios para a composição do conselho subsequente, observando que a indicação deverá ser precedida de processo de consulta ampla e pública às instituições referidas no “caput” deste artigo.

Art. 7º - O mandato das conselheiras será de 2 (dois) anos, podendo haver uma recondução.

Art. 8º - O CMDM reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidente ou em decorrência de requerimento subscrito por, no mínimo, 2/3 das conselheiras.

§ 1º - O CMDM se reunirá toda 2ª quinta-feira de cada mês, de acordo com o cronograma repassado às conselheiras, sempre no início do mandato.

§ 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º - As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, metade mais uma das conselheiras e, em segunda e última convocação, com qualquer número.

§ 4º - O CMDM ficará em recesso para as reuniões ordinárias,

a partir da sessão realizada no mês de dezembro até a sessão de fevereiro, nesse período funcionando apenas em caso de excepcional necessidade, por convocação extraordinária.

Art. 9º - As deliberações do CMDM, observado o quórum estabelecido na primeira parte do § 3º do Art. 8º, serão tomadas por maioria absoluta de suas integrantes, mediante votação específica para cada matéria e as decisões serão consignadas em ata devidamente assinada pela presidente.

Parágrafo único – A presidente do CMDM terá direito ao voto de qualidade.

Art. 10 – O CMDM exercerá as suas funções decidindo acerca de:

- Aprovação dos planos, plurianual e anual das atividades do CMDM;
- Proposta de alteração do Regimento Interno;
- Pedidos de licença e de substituição das conselheiras;
- Matérias que lhe sejam encaminhadas e digam respeito à mulher, observada a competência do CMDM;
- Deliberação de convênios, protocolos e acordos com órgãos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados.
- Instituição de Comissões.

Seção II
DA DIRETORIA
Da Constituição e Competência

Art. 11 - A Diretoria será formada de Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª Colaboradoras.

Art. 12 – A presidência do CMDM será exercida por uma das conselheiras eleita dentre as aclamadas pela plenária.

Art. 13 – Nos afastamentos legais, ausências e impedimentos transitórios da Presidente, a Vice-Presidente assume seu lugar para presidir as reuniões, e nos afastamentos definitivos haverá nova eleição para conclusão do mandato.

- Art. 14** – À Presidente do CMDM, compete:
- Presidir a plenária, coordenando e supervisionando suas atividades;
 - Assegurar a permanente integração dos órgãos que compõem o CMDM;
 - Representar o CMDM ou se fazer representar, perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, em eventos nacionais e internacionais;
 - Requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do CMDM;
 - Propor a criação de comissões permanentes e provisórias formadas por representantes de secretarias municipais, órgãos vinculados e sociedade civil, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas de gênero na estrutura governamental.
 - Sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução das atividades do CMDM;
 - Zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;
 - Comunicar diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do CMDM, solicitando as providências necessárias;
 - Expedir “ad referendum” da plenária, normas complementares relativas à execução das atividades de rotina do CMDM;
 - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
 - No exercício de suas funções específicas de Presidente do CMDM:

Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
 Autorizar a apresentação de matéria nas reuniões do CMDM;
 Assinar os documentos inerentes às deliberações do CMDM.
 Praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do CMDM que lhe forem oficialmente atribuídos.

Art. 15 - Compete à 1ª Colaboradora, a redação da ata e qualquer outra anotação no decorrer das reuniões, sendo substituída pela 2ª em suas ausências justificadas.

Seção III DAS COMISSÕES Da Composição e da Competência

Art. 16 – A cada Comissão constituída de 3 (três) conselheiras, compete:

Assessorar a Presidente do CMDM no desempenho de suas funções;

Manter articulação com o CMDM, informando-o sobre o trabalho de sua equipe;

Assessorar a presidente quanto à emissão de pareceres em matérias relativas à mulher, propondo os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes;

Sugerir à presidente a indicação de pessoas, grupos de trabalho para integrar às comissões, necessárias ao desenvolvimento das atividades do CMDM;

Elaboração anual do relatório do CMDM;

Praticar os demais atos atribuídos à consecução da finalidade a que foram constituídas oficialmente.

Seção IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17 – A Secretaria Executiva é formada por uma equipe de profissionais especializados em promover e coordenar os serviços dos setores de pessoal, patrimônio, material, arquivo e comunicações administrativas.

Art. 18 – À Secretaria Executiva compete:

Promover a digitalização e a divulgação de comunicações administrativas nas áreas interna e externa;

Instruir processos e preparar atos administrativos de competência da presidência;

Receber, distribuir e registrar a movimentação de expedientes e documentos administrativos;

Executar e controlar os serviços de reprografia;

Promover os serviços de reparação e conservação de materiais permanentes;

Coordenar os serviços de aquisição, estocagem e distribuição de bens de consumo e permanentes;

Coordenar, cadastrar e controlar a destinação dos bens móveis e imóveis, elaborar o inventário dos bens integrados ao patrimônio do setor do CMDM, de acordo com as normas legais vigentes;

Coordenar as atividades relativas a orçamento, finanças e contabilidade, necessárias ao funcionamento do CMDM, mantendo integração funcional com os setores de administração orçamentária, financeira e contábil do município;

Avaliar, do ponto de vista econômico-financeiro, os compromissos a serem assumidos pelo CMDM;

Coordenar a elaboração da proposta orçamentária CMDM;

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 – A função dos membros do CMDM não será remunerada, sendo reconhecida como de interesse público e de relevante valor social.

Art. 20 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Plenário.

Art. 21 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições publicadas no Diário Oficial do município, Decreto nº 22.993/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.384/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **HÉLIO RAMOS DO NASCIMENTO**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 368/2019 15/10/2019	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP	Aquisição de Veículos 1.6 e Tipo Pickup com Cabine Dupla	1- 33.716/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.385/2019

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 33.814/2017, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **MARCELO VIANNA OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, lotado na SEMDURB, para fins de PROMOÇÃO HORIZONTAL, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018, da seguinte forma:

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2012/2014	E	F	16/10/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida ao referido servidor através da Portaria nº. 346/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.386/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de prêmio incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
GABRIEL WANIS	2018/2019	18/11/2019	1 - 38.297/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.387/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores municipais constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANDREIA SOARES GONÇALVES	SEME	12/11 e 03/12/2019	27.677/2019
JULIELLI MACÊDO ALVARES	SEME	16/10 e 18/11/2019	35.279/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.388/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor municipal abaixo mencionado, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
JOSILANIA LIMA DOS SANTOS	SEME	25/10/2019 e 22/11/2019	33.244/2019 38.497/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a autorização para afastamento pela prestação de serviços a Justiça Eleitoral, concedida ao referido servidor, através da Portaria nº 1.296/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.390/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de prêmio incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
IGOR COSTA MARQUES SANTOS	2016/2017	04/11/2019	38.240/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.391/2019**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - **36.989/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO**, Secretário Escolar, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 07 (sete) dias, a partir de 30 de agosto de 2019, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.392/2019**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889, de 1º de outubro de 2019, tendo em vista o que consta no Decreto nº 28.519, de 17 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções n.ºs **143 e 144**, datadas de 17 de outubro de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2019

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina

RESOLUÇÃO Nº 143, de 17 de outubro de 2019

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO À LUSB - LIGA URBANA DE STREETBALL

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária

realizada no dia 17 de outubro de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que a LUSB - Liga Urbana de Streetball foi beneficiada com DVD - Doação Voluntária Direcionada, do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES e outros, tendo recebido o valor já descontados os 20%, conforme determina o § 3º, do art. 13, da Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) repassados à LUSB - Liga Urbana de Streetball, através do Convênio/PMCI nº 021/2016, para pagamento de despesas com pessoal, no valor de 60%, e o restante com aquisição de camisas, shorts, bolas, medalhas e traslado dos meninos durante o campeonato estadual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 144, de 17 de outubro de 2019

APROVA O REGISTRO DO HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Hospital Infantil Francisco de Assis - HIFA, CNPJ nº 27 192 590/0001-58, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 1.393/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
EDIL MONTEIRO DE CASTRO FRAGA	SEMUS	01 DIA	01/10/2019	37.539/2019
GISHLENE SILVA MONTEIRO	SEME	04 DIAS	01/10/2019	37.329/2019
GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL	SEME	01 DIA	20/09/2019	35.959/2019
KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA	CGM	05 DIAS	02/10/2019	37.081/2019
MARIA DAS GRAÇAS GAVA BORGES	SEMUS	11 DIAS	30/09/2019	36.984/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.394/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JONI DAS NEVES NOGUEIRA	SEMFA	07/10/2019	38.045/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.395/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **THIAGO DAS NEVES CAMILETTE**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 370/2019 18/10/2019	AMÉLIA MARIA BARRETTO	Contratação de 01 (uma) apresentação musical, no dia 22 de outubro de 2019, às 18hs, com duração de 1h30min., durante a "Conferência do Turismo", conforme credenciamento do Edital 003/2019	1 - 24.252/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2019.

LUCIMAR BARROS COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício
Decreto nº 28.915/2019

PORTARIA Nº 1.396/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais **SOLIMAR FERREIRA SIMPLÍCIO** e **PAULO ROBERTO CARREIRO**, lotados na SEMAI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 371/2019 18/10/2019	PARAÍSO DAS BOMBAS e MOTORES LTDA – ME	Aquisição de roçadeiras profissionais laterais a, gasolina	1 - 37.450/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2019.

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

PORTARIA Nº 1.399/2019

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 38.151/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **MARIZA COSTA FREITAS ALBINO**, Secretário Escolar, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de outubro de 2019, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.400/2019**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 37.786/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **SANDRA POLVERINE COSTA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMDES, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de outubro de 2019, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.401/2019**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - **38.145/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **DANIELA RAMOS AVELAR RIBEIRO**, Professor PEB B V, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 03 (três) dias, a partir de 09 de outubro de 2019, nos termos do

Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.402/2019**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 36.980/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **VANDERLÚCIA DEBONA MONTEIRO**, Professor PEB A V e PEB B IV, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de agosto de 2019, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato Nº 375/2019.

CONTRATADA: RPL SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Segurança Particular Uniformizada Desarmada "para Eventos".

LOTE ÚNICO

Descrição	Und.	Quantidade total de profissionais (Profissional x Diária) a serem utilizados nos eventos	Valor Unitário da diária do profissional	Valor Global
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança particular uniformizada desarmada para eventos.	Diária de 12h	90	R\$ 498,00	R\$ 44.820,00
VALOR TOTAL				R\$ 44.820,00

VALOR: R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), referente a 90 (noventa) diárias de 12 horas para o evento "NATAL/2019".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária

e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 06.01

Ficha: 0000707

Projeto/Atividade: 0601.0618106072.036

Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Júnior – Secretário Municipal de Segurança e Gustav Bleicker Neto – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-36.393/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 376/2019.

CONTRATADA: J R N ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kit Lanche.

LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Especificação do Material	Und	Qde	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	Kit Lanche contendo: Pão com presunto e queijo mussarela, suco em embalagem de 200 ml, achocolatado de 200 ml, 01 banana, 01 maçã, 01 fatia de bolo (comum) em embalagem plástica que mantenha a integridade absoluta dos alimentos.	Kit	150	R\$ 7,55	RS 1.132,50
VALOR TOTAL					RS 1.132,50

VALOR: R\$ 1.132,50 (Hum mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 02.04

Projeto/Atividade: 0204.0412518412.170

Despesa: 3.3.90.39.33.00 – Fornecimento de Alimentação

Ficha-Fonte: 00306-1990000000011

PRAZO: Até 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Ângela de Paula Barboza – Procuradora-Geral do Município e Janine Quintaneiro Reis – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-37.983/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 377/2019.

CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Quadra Poliesportiva “Luiz Carlos Lovati”, localizada a rua projetada, nº 22, bairro Zumbi, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR: R\$ 195.626,63 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos

e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2019, constante na seguinte dotação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 01

Projeto atividade: 1.040 – Modernização, ampliação, reforma de espaços esportivos e de lazer

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em andamento

Ficha: 5170

Fonte de Recurso: 253000000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Aline da Silva Vieira Durães – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-21.375/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 378/2019.

CONTRATADA: RENOVAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Contratação de empresa para “Construção de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação nas Ruas Wilson Duarte Silva, Antônio José da Silva, parte da Rua Projetada e Rua Manoel Duarte, Bairro Rubem Braga – Cachoeiro de Itapemirim/ES”.

VALOR: R\$ 1.992.261,48 (hum milhão, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2019, constante nas seguintes dotações:

Órgão - Unidade Orçamentária: 19-01 Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1.061

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em andamento

Ficha: 4544

Fonte de Recurso: 1540000000

Órgão - Unidade Orçamentária: 19-01 Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1.064

Elemento de Despesa: 44905191

Ficha: 4559

Fonte de Recurso: 1540000000

Órgão - Unidade Orçamentária: 19-01 Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1.065

Elemento de Despesa: 44905191

Ficha: 4567

Fonte de Recurso: 1540000000

PRAZO: 720 (setecentos e vinte) dias a contar de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras e Lucas Maciel Pereira – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 11-451/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 – Pregão Eletrônico nº 027-2019

FORNECEDOR REGISTRADO: FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA ME.

OBJETO: A Aquisição de Mudanças de Plantas e Insumos para Jardinagem.

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADUBO MINERAL NPK 04-14-08 Contendo proporções de nitrogênio, fósforo e potássio ideais para as fases de plantio, florescimento e frutificação; Granulado, Pronto para usar; Nitrogênio (4%) - Fósforo (14%) - Potássio (8%). Saco com 50kg.	SACO	37	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 91,86	R\$ 3.398,82
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.398,82
LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADUBO MINERAL NPK 10-10-10 Contendo proporções de nitrogênio, fósforo e potássio ideais para as fases de crescimento das plantas; Granulado, Pronto para usar; Nitrogênio (10%) - Fósforo (10%) - Potássio (10%). Saco com 50kg.	SACO	35	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 114,28	R\$ 3.999,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.999,80
LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOUGAINVILLEA: Nome Científico: Bougainvillea glabra Tamanho da muda: 80cm a 1m.	UND	500	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 6,78	R\$ 3.390,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.390,00
LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLOROFITO: Nome Científico: Chlorophytum comosum Tamanho da muda: 15cm a 25cm. Caixa com 15 unidades.	CAIXA	406	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 14,33	R\$ 5.817,98
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.817,98
LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CROTON: Nome Científico: Codiaeum variegatum Tipos variados de espécies. Tamanho da muda: 50cm a 70cm.	UND	1.025	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 7,69	R\$ 7.882,25
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.882,25
LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DRACENA TRICOLOR: Nome Científico: Dracaena marginata 'Tricolor' Tamanho da muda: 60cm a 1m.	UND	824	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 9,70	R\$ 7.992,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 7.992,80
LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRAMA AMENDOIM: Nome Científico: Arachis repens Tamanho da muda: 15cm a 20cm. Caixa com 15 unidades.	CAIXA	504	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 10,29	R\$ 5.186,16
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.186,16

LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSETICIDA EM PÓ Indicado no controle de formigas e demais insetos domésticos, sendo também indicado para higiene industrial, doméstica e pública. É eficiente para o controle de baratas, moscas, besouros, traças, percevejos, aranhas, formigas e demais insetos em residências. Embalagem com 1KG.	UND	62	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 10,50	R\$ 651,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 651,00

LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ISCA PARA FORMIGAS CORTADEIRAS Pacote de 500g, cada pacote contendo 10 Sachês de 50 gramas cada.	PCT	64	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 7,81	R\$ 499,84
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 499,84

LOTE 14 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IXORIA MINI: Nome científico: Ixora coccinea compacta Tamanho da muda: 20cm a 30cm. Pacote de 500g, cada pacote contendo 10 Sachês de 50 gramas cada.	UND	2.020	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 2,32	R\$ 4.686,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.686,40

LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUSTICIA VERMELHA: Nome Científico: Megaskepasma erythrochlamys Tamanho da muda: 80cm a 1,2m.	UND	270	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 14,81	R\$ 3.998,70
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.998,70

LOTE 16 - - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÓREIA: Nome Científico: Dietes bicolor Tamanho da muda: aproximadamente 50cm.	SACO	1.525	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 6,55	R\$ 9.988,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.988,75

LOTE 20 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PEDRA BRANCA Tamanho 4. Saco com 15 Kg.	SACO	130	FLORICULTURA E FRUTICULTURA NSA	R\$ 7,46	R\$ 969,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 969,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PGM – Procuradoria Geral do Município

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Ângela de Paula Barboza – Procuradora-Geral do Município e Edna Toledo Mendonça – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-22.559/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – Pregão Eletrônico nº 027-2019

FORNECEDOR REGISTRADO: PIZETTA MUDAS LTDA ME

OBJETO: A Aquisição de Mudanças de Plantas e Insumos para Jardinagem.

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FÊNIX: nome científico: phoenix roebelenii Tamanho da muda: aproximadamente 1,5m.	UND	305	NILCIMAR BERNARDO	R\$ 67,04	R\$ 20.447,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 20.447,20

LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUBSTRATO Indicado para nutrição foliar, adubação de solo Saco com 20 ou 25kg.	KG	2.863	MOGI FERTIL	R\$ 0,97	R\$ 2.777,11
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.777,11

LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRAMA ESMERALDA: Nome Científico: Zoysia japonica	M²	12.075	ITOGASS	R\$ 5,07	R\$ 61.220,25
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 61.220,25

LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRAMA ESMERALDA: Nome Científico: Zoysia japonica	M²	4.025	ITOGASS	R\$ 5,07	R\$ 20.406,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 20.406,75

LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PALMEIRA RAPHIS: Nome Científico: Rhaps excelsa Tamanho da muda: 1,2m a 1,4m.	UND	214	NILCIMAR BERNARDO	R\$ 8,13	R\$ 1.739,82
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.739,82

LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PALMEIRA-ARECA – Nome Científico: Dypsis lutescens Tamanho da muda: aproximadamente 1,5m.	UND	310	NILCIMAR BERNARDO	R\$35,32	R\$ 10.949,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.949,20

LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PEDRA BRANCA Tamanho 2. Saco com 15 Kg.	SACO	3.483	CALVI PEDRAS	R\$10,00	R\$ 34.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 34.830,00

LOTE 21 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PINGO DE OURO: Nome Científico: Duranta erecta aurea Tamanho da muda: 20cm a 30cm. Caixa com 15 unidades.	CAIXA	580	NILCIMAR BERNARDO	R\$ 11,89	R\$ 6.896,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.896,20

LOTE 22 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLEOMELES: Nome Científico: Dracaena reflexa Tamanho da muda: 60cm a 1m.	UND	674	NILCIMAR BERNARDO	R\$ 21,51	R\$14.497,74
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 14.497,74

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PGM – Procuradoria Geral do Município

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Ângela de Paula Barboza – Procuradora-Geral do Município e Waltair Jose Pizetta – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-22.559/2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 267/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

CONTRATADA: CACHOEIRO TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 267/2018, firmado em 24/09/2018, de acordo com a variação do IPCA-E/IBGE e previsão na “Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1.1 – do Reajustamento de Preço.

VALOR: O valor fica acrescido em R\$ 212,72 (duzentos e doze reais e setenta e dois centavos), passando de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para R\$ 6.812,72 (seis mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos), a partir de 02/10/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 02.04

Projeto/Atividade: 0204.0412518412.170

Despesa: 3.3.90.39.20

Ficha-Fonte: 00305-199000000011 – Manutenção e Conservação de Bens Moveis de Outra Naturezas

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Ângela de Paula Barboza – Procuradora-Geral do Município e Agener de Almeida – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-36.454/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 013/2019.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/19.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Fabio Heinzen Fonseca - Diretor Acadêmico.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.177/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do certame licitatório: Pregão Eletrônico nº 032/2019 – SRP – ID 790778. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender aos alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e da Unidade Central. Acolhimento das propostas a partir de 24/10/2019

às 17h30min. Abertura de propostas: 06/11/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: 06/11/2019 às 10h. Edital retificado disponível em www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2019.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº. 037/2019 – ID 790629. Objeto: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, Acolhimento das propostas a partir de 23/10/2019, às 17h45min. Abertura de propostas: 04/11/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: 04/11/2019 às 10h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2019.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial

DATA CI**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2019, mediante Sistema de Registro de Preços, - ID 790654. Objeto: aquisição de servidor de virtualização, com ampla participação. Acolhimento das propostas a partir: 23/10/2019 às 15h. Abertura de propostas: 06/11/2019 às 09h. Início da Sessão de disputa: 07/11/2019 às 10h.

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21/10/2019

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3036/2019.**

CONCEDE COMENDA “DR. UBALDO CAETANO GONÇALVES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves”, nos termos da Resolução Nº 107/2005 ao Dr. **ADAIL EDMUNDO LIMA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente

ELY ESCARPINI

Vice Presidente

ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

1º Secretário

SILVIO COELHO NETO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3037/2019.

CONCEDE TÍTULO PROFESSOR CACHOEIRENSE “DAVIDALBERTO LÓSS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título Professor Cachoeirense “David Alberto Lóss”, nos termos da Resolução Nº 348/2016 a:

ADRIANO PERMINIO AVELINO

ANGÉLICA GIRO VALDO

DENNY SAULO PAVÃO SILVA

DEUZELINA MORETI ARAUJO

ELIAMAYRA PESSINI MACHADO

LEONARDO STANZANI

NISANDRA ALVES

PAULA PINHEIRO SANCHES BERNABE

PAULO ROBERTO ARANTES

RODRIGO ROCHA MARTINS

TEREZINHA EDWIGES HAUTEQUESTT LOPES

JUSSARA DE SOUZA GONÇALVES

KEILA MARA CANSI BERNARDES

MARIA LINA ZANON

RONALDO SOUZA GUIMARÃES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3038/2019.

CONCEDE COMENDA “MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA LACERDA ‘MARCÃO’” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Marcos Antônio de Oliveira Lacerda ‘Marcão’”, nos termos da Resolução Nº 367/2018 à Servidora **ALBANA DE SOUZA MATTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente

ELY ESCARPINI

Vice-Presidente

ELIO CARLOS S. DE MIRANDA

1º Secretário

SILVIO COELHO NETO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3039/2019.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Homenagem Especial”, ao Sr. **JACKSON RANGEL VIEIRA JUNIOR**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3040/2019.

CONCEDE COMENDA “DR. DJALMA ELOY HESS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Dr. Djalma Eloy Hess”, nos termos da Resolução Nº 377/2019 a:

**ADRIANO FIM
ARGENTINO MONÇÃO
AUGUSTO MACHADO
DANILO MACHADO
EDINO LUIS RAINHA JUNIOR
ELIAS DA SILVA
ERVÊSSIO ANTÔNIO MAITAN
LUCAS DE OLIVEIRA STABAUER RIBEIRO
MARIO SGULMERO
WESLEY DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO
VÂNIA COLLE BUZATTO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3041/2019.

CONCEDE A “COMENDA ARILDO VALADÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “Comenda Arildo Valadão”, nos termos da Resolução Nº 261/2012 a:

**ADRIANO ROCHA BAIENSE
BRUNO DA SILVA COELHO JUNIOR
CARLOS MAGNO VENTURA DE SOUZA
CLAUBER DA SILVA PAGANOTTI
JACKSON RANGEL VIEIRA
JANAÍNA MACHADO RUELA DE SOUZA
JAQUESSON BOREL DE PAULO
JEREMIAS OLIVEIRA SILVA
JHONATAN LUIZ DA SILVA
JOÃO CARLOS PASSOS BARBOSA
LEONARDO CLEITON CAMARGO
MARIANGELA GRILLO FASSARELLA
MONIQUE ONHAS PINHEIRO BERTAMIOLI
REJANE PEREIRA LEITE
RICARDO MOREIRA
SÉRGIO SANTOS DE ALMEIDA (Sérjão)
WAGNER FERNANDES DORIGO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3042/2019.

CONCEDE O TÍTULO DE “SERVIDOR PADRÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título de “Servidor Padrão”, conforme a Resolução Nº 119/2005 a:

**CLEBER TONETO
ELENIR ABREU GONÇALVES
GABRIEL RODRIGUES PÓVOA
GILDETE MARIA GAVA
IONE MÁRCIA DE MORAES ERVATTE
LUCAS SILVA DIAS
LUCIANA DA SILVA VILELA DE AMORIM
LUCIMAR SILVA GREGIO
PAULO CÉSAR DA ROCHA
ROSINALDO DOS SANTOS CORREA
MARIA APARECIDA DAS NEVES CALDEIRA
RAFAEL NUNES DE LIMA
ROSIANE INES SIEIRO DE SOUZA
SANDRA LUCIA CLEMENTE DE OLIVEIRA COSTA
TÂNIA MARA DOS SANTOS
WYDSON LOUGON MOULIN NETO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3043/2019.

CONCEDE A COMENDA “NICOLAU DEPES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Nicolau Depes”, nos termos da Resolução Nº 301/2013 a:

ALAOR RITA JUNQUEIRA
CRISTIANE SILVA BERNARDO SANTANA
ELISANGELA FIN GIRO
GUSTAVO BOLZAN
JULIA CORREA ZANCHETTA
LUCIANA ARPINI COCCO
LUDMILA SATLER COSMO DE RESENDE
MARCELO SURRAGI MONTEIRO
MIRELLA LEITE LOPES BAPTISTA
PRISCILA MACHADO DO QUINTO
RACHEL CASTELLO BRANCO DE RESENDE
SHERIDA GUIMARÃES RUBIM
VENANCIO RIVIERI COLODETE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

S N MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ nº 32.809.252/0001-52, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Transferência de Titularidade, por meio do Processo nº 22738/2019, e Renovação de Licença de Operação – LO nº 265/2015, com validade até 18/01/2020, por meio do sequencial nº 61-3526/2019, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rua Maria Paiva Simonato nº 162, Galpão 01, Morro Grande. Cachoeiro de Itapemirim – ES, anteriormente pertencente a ALMAG EIRELI, CNPJ nº 12.746.839/0001-52.

Protocolo: 4282019FAT

DAM:3286131



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
 melhor remédio**